



Re: ESCLARECIMENTO P.E. 24/2021



De <licita@vacaria.rs.gov.br>
Para Renata <odontosul02@terra.com.br>
Data 09/12/2021 10:49

Bom dia,

Segue abaixo, em azul, a resposta ao seu esclarecimento 01/2021, sendo que anexarei a mesma na plataforma para servir aos demais que tenham a mesma dúvida, fazendo parte integrante deste edital.

Em 09/12/2021 10:42, Renata escreveu:

Bom dia, Sr. Pregoeiro!

No momento que estava cadastrando minha proposta no sistema surgiu a seguinte dúvida:

- onde devo anexar catálogos, eventuais certificados como (registro ANVISA, certificado de boas práticas), visto que no sistema, passo 3 PROPOSTA DE PREÇOS, não tem opção de anexar estes documentos.

O portal de compras públicas, visando o sigilo das propostas, não aceita que seja anexado documento na fase preliminar de lances, apenas ao final da classificação, a proposta final.

Desta forma, caso a empresa queira, preliminarmente, já deixar anexado catálogo e eventuais registros e CBPF daqueles produtos que exigem essa apresentação, você poderá:

1 - Anexar junto com algum documento de habilitação registrando no catálogo e registro a que item o mesmo pertence; e/ou

2 - Ao final, o pregoeiro, antes de declarar a empresa habilitada, tem a opção de exigir diligência do licitante, abrindo um novo campo. Desta forma, aqueles fornecedores que não cotaram marca pré aprovada e não seja possível, pelo modelo, verificar a conformidade do descritivo, o pregoeiro poderá abrir o campo diligência para anexo do catálogo. Aqueles produtos que exigiam registro e CBPF, o pregoeiro poderá abrir o mesmo campo de diligência para anexo dos mesmos, caso a licitante já não tenha o feito na habilitação, conforme item 1 supra referido.

Aguardo breve retorno para poder concluir o meu registro proposta sistema.

Att.,

ODONTOSUL

Renata Schwade Lazzari

Financeiro

DalZotto Comércio e Representações LTDA

Fone: (54) 3214.0087

Email: renata@odontosul.com

Skype: renata.schvade



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com